

PROJETO DE LEI N.º 33/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	352
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1701	Saneamento Básico	
1 206	Implantação de Rede de Drenagem Pluvial	
4	Despesas de Capital	
4	Investimentos	
90	Aplicações Diretas	
52	Equipamentos e Material Permanente	
01.0070.0070.0070	Outros Recursos não Vinculados	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de abril de 2022.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=CP-Etravil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA
EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26765764000115, cn=CESAR
CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.05.02 14:50:44 -03'00'



Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 33/2022, de 29 de abril de 2022, que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*".

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de abril de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para destinação de recursos para realização de obras de contenção de erosão referente a Rua Bonfim, sobre o Córrego do Taboão, e implantação de rede de drenagem pluvial na rua Padre Manoel.

Cabe ressaltar que a implantação de uma rede de drenagem pluvial tem como finalidade principal direcionar a água das chuvas para os córregos, conservando as propriedades e mantendo a resistência do subleito, sub-base e base da via, assegurando maior durabilidade da mesma, além de evitar o acúmulo de água na superfície das vias, garantindo assim maior segurança e melhor trafegabilidade aos motoristas.

Salienta-se ainda que os trechos mencionados, em período chuvoso, sofrem grandes impactos devido a ausência dessas redes de drenagem pluvial, apresentando danos relevantes e causando transtornos, colocando em risco a segurança dos motoristas que ali trafegam, principalmente por se tratar de vias de grande circulação do Município. Além disso, há também o impacto econômico que a ausência da implantação das supracitadas redes gera, já que as vias citadas necessitam de manutenção periódica, onerando o orçamento do Município com reparos através de operações tapa buracos, não mencionando a perda de massa asfáltica.

Diante do exposto, os valores são necessários para custear despesas com todos os serviços necessários para execução da obra, desde a escavação e implantação da rede coletora, até a execução do pavimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Finalmente, esclareça-se que no instrumento orçamentário de 2022 fora prevista dotação orçamentária para equipamentos e material permanente, o que antes era de praxe da Administração. Com a necessidade superveniente das obras acima citadas, após o extenso e complicado período chuvoso que nosso município e região

enfrentaram no início do ano, torna-se imprescindível a abertura do presente crédito especial.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

**CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620**

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, RFB, ou=RFB, e=CPF A3, ou=VALID, ou=AR
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.05.02 14:52:43 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal